

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Mapa de Controle	
	Gestão Estratégica	Código F.AGGE.11.04
		Folha nº 1/8
Última atualização: 05/05/2026		

GUIA DO PROCESSO		
Processo: GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES	Responsável: Walter da Silva Santos	Área: SUBD

Insumos/demandas/entradas: Termo de Referência Projeto Básico Pedido de aquisição Despacho Requerimento externo / interno Solicitações de atestado de capacidade técnica Solicitações de adesão à Ata de Registro de Preço	Comunicação: Plano de Comunicação	Mudanças: Controle de Mudanças	Principais riscos do processo: (Análise de Risco) Riscos para a Qualidade	Objetivos / Indicadores da Qualidade: Macrodesafios e indicadores relacionados ao processo "gestão das contratações"
Documentos Externos: ISO 9001 Normas ABNT IN 05/2017 do MPDG IN 07/2018 do MPDG Lei nº 8.666/1993 Decretos Estaduais nº 68118/2019, nº 68119/2019, nº 68120/2019 e nº 68159/2019. Resolução TCE nº 01/2022 Resolução CNJ 347/2020 Lei nº 14.133/2021 Decreto Federal 95019/2023 Resolução CNJ 468/2022	Instruções de Trabalho P.SUBD.02 (Locação de Bem Imóvel) P.SUBD.04 (Aplicação de Penalidades – Atas de Registro de Preços e Contratos Comuns) P.SUBD.05 (Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços - Outro Órgão) P.SUBD.06 (Convênio e Termo de Cooperação sem Repasse de Recursos) P.SUBD.07 (Avaliação de Fornecedores) P.SUBD.08 (Designação da Equipe de Planejamento da Contratação)			Produto Final: (Evidência) Celebração de Contratos, Aditivos, Apostilamentos, ARPs, Acordos de Cooperação, Convênios, Penalidades aplicadas, Autorização de Adesão à ARP e Atestados de Capacidade Técnica. Portarias de designação, Instrução para conferir retorno às diligências oriundas do TCE.
Partes Interessadas: (Planejamento Estratégico) Colaboradores (clientes internos) Fornecedores Clientes (Jurisdicionados, sociedade em geral) Poderes Legislativo e Executivo STF, STJ e CNJ Tribunais	Recursos: Infraestrutura de pessoal Infraestrutura física e tecnológica Sistemas de comunicação (telefone, documentos externos, intrajus, e-mail etc.) Software especializado		Monitoramento / Avaliação / Validação: (Pesquisas e fornecedores) Acompanhamentos dos prazos internos Monitoramento dos sistemas (SAI, SEI, software especializado, intrajus, e-TCE, SIAP) Acompanhamentos das avaliações dos fornecedores	

Processo Gestão Estratégica	Código	Folha nº
	F.AGGE.11.04	2/8

Última atualização: 05/05/2026

PLANO DE COMUNICAÇÃO				
Processo: GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES	Responsável: Walter da Silva Santos			Área: SUBD
O Que Comunicar	Quem Comunica	Quem Recebe	Meio	Periodicidade
Contratos, Convênios, Termos em geral (aditivos, apostilamentos etc.)	Servidores	Fornecedores, contratados e convenientes	E-mail, Correios e via portador	por demanda
Prazo de vencimento dos Contratos/aditivos e atestados de capacidade técnica	Servidores	Gestores de contrato	Intrajus, Software especializado, APP (Whatsapp, Contratos GOV)	mensal/ por demanda
Formalização dos Contratos/aditivos/Convênios/Acordos de Cooperação e Atas de Registro de Preço	Servidores	Tribunal de Contas do Estado e Clientes (Jurisdicionados, sociedade em geral)	DJE, E-TCE, Portal da transparência, PNCP, SIAFE e SIAP	por demanda
Aplicação de penalidades	Servidores e Presidência	Fornecedores, contratados e Jurisdicionados	E-mail, Correios, DJE e Portal da Transparência do Tribunal de Justiça	por demanda
Notificação de penalidades	Servidores e Presidência	Fornecedores, contratados, Controladoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Estado	E-mail, Correios e DJE	por demanda
Avaliação dos fornecedores	Servidores	Fornecedores, gestores de contratos e Presidência	E-mail, intrajus, via portador, APP (Whatsapp), telefone, Portal da transparência e DJE.	quadrimestral

Processo	Código	Folha nº
Gestão Estratégica	F.AGGE.11.04	3/8
Última atualização: 05/05/2026		

CONTROLE DE MUDANÇAS

Processo: GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES					Responsável: Walter da Silva Santos			Área: SUBD	
Descrição da Mudança	Quem autorizou a Mudança	Responsável por implementar a mudança	Prazo	Propósito da Mudança	Quais as potenciais consequências?	Alguma alocação ou realocação de responsabilidade?	Algum conhecimento novo necessário? Como adquiri-lo?	Há necessidade de Recursos? Quais?	STATUS
Instituição do Ato Normativo nº 13, de 26 de fevereiro de 2019.	Presidente do TJAL	Subdireção Geral, DARAD e DCA	Até 03 de junho de 2019 (Art. 100 do Ato Normativo)	Regulamentar internamente o processo de contratação do Poder Judiciário e suas implicações	Necessidade de revisão/atualização da documentação da qualidade relacionados aos processos de Gestão de Contratos e Convênios, Administrativa e de Aquisições e do Ato Normativo nº 81/2017 (gratificações).	A elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico deixará de ser responsabilidade do "requerente" e passará a ser do Departamento de Gestão de Contratos - DGC.	IN 05/2017, IN 07/2017, documentação da qualidade do Departamento de Gestão de Contratos - DGC	Sim. Para a implementação do DGC (infraestrutura de pessoal, tecnológica e física) e treinamentos nas INs 05 e 07, software especializado e na documentação da qualidade do DGC.	Concluído
Instituição do Ato Normativo nº 48, de 17 de setembro de 2019.	Presidente do TJAL	Subdireção Geral, DARAD e DCA	Até 17 de outubro de 2019	Regulamentar internamente o processo de contratação do Poder Judiciário e suas implicações	Necessidade de revisão/atualização da documentação da qualidade relacionados aos processos de Gestão de Contratos e Convênios, Administrativa e de Aquisições e do Ato Normativo nº 81/2017 (gratificações).	1) Aplicabilidade do Ato Normativo no âmbito dos Convênios, especificamente no que concerne às fases de Planejamento da Contratação, tão somente para aqueles que visem o repasse de recursos – vide art. 1º e 3º; 2) Redefinição das atribuições da Subdireção Geral e do DCA bem como foram segregadas em dois incisos a previsão inicial aglutinada dos conceitos de Projeto Básico/Termo de Referência, diferenciando-os de acordo com o seu caráter técnico, além da redefinição do conceito de Atesto, Preposto/representante – vide art. 2º; 3) Estabelecer o termo inicial de aplicabilidade do planejamento anual das contratações – janela de aquisições, para início de 2020, dado o exíguo lapso temporal e a necessidade de estruturação do Departamento de Gestão de Contratos – DGC, situação ainda pendente de resolução – vide Art. 4º; 4) Atribuir ao DCA a responsabilidade de realizar o Gerenciamento de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor – vide art. 5º.	IN 05/2017, IN 07/2017, documentação da qualidade do Departamento de Gestão de Contratos - DGC	Sim. Para a implementação do DGC (infraestrutura de pessoal, tecnológica e física) e treinamentos nas INs 05 e 07, software especializado e na documentação da qualidade do DGC.	Concluído
Instituição do Ato Normativo nº 56, de 16 de outubro de 2019.	Presidente do TJAL	Subdireção Geral, DICONF, FUNJURIS e DARAD	Até 17 de outubro de 2019	Regulamentar internamente o processo de contratação do Poder Judiciário e suas implicações	Necessidade de revisão/atualização da documentação da qualidade relacionados aos processos de Gestão de Contratos e Convênios, Administrativa e de Aquisições e do Ato Normativo nº 81/2017 (gratificações).	Alteração dos arts. 16 e 17 do Ato Normativo nº 048/2019 - alteração de fluxo processual, o empenho será permitido contemporaneamente à assinatura do contrato e o DGC realizará o cadastro junto ao SIAFE. Convalidação dos atos praticados no lapso temporal compreendido entre 17 de setembro de 2019 até a data da assinatura do Ato Normativo.	SIAF	Não há necessidade de recursos, somente capacitação do servidor do DGC para operar o Sicafe, se for o caso.	Concluído

Processo	Gestão Estratégica	Código	Folha nº
		F.AGGE.11.04	3/8

Última atualização: 05/05/2026

CONTROLE DE MUDANÇAS

Processo: GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES					Responsável: Walter da Silva Santos			Área: SUBD	
Descrição da Mudança	Quem autorizou a Mudança	Responsável por implementar a mudança	Prazo	Propósito da Mudança	Quais as potenciais consequências?	Alguma alocação ou realocação de responsabilidade?	Algum conhecimento novo necessário? Como adquiri-lo?	Há necessidade de Recursos? Quais?	STATUS
Instituição dos Decretos Estaduais nº 68118 de 31 de outubro de 2019, nº 68119 de 31 de outubro de 2019, nº 68120 de 31 de outubro de 2019 e nº 68159 de 5 de novembro de 2019.	Governo do Estado	Subdireção Geral, DCA, Procuradoria e Presidência.	Até 30 de dezembro de 2020.	Regularizar internamente os processos que envolvem pregão eletrônico, aplicação de sanções administrativas, homologações de licitações, sistema de registro de preços e celebração de contratos.	Necessidade de atualização do Ato Normativo nº 48, de 17 de setembro de 2019, com base nos Decretos Estaduais.	Será reanalisada a competência quanto à aplicação de penalidades e assinaturas de determinados contratos.	Sim, face atualização do Ato Normativo nº 48/2019, por meio de treinamento.	Sim, para a disseminação das atualizações por meio de treinamento.	Concluído
Instituição da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.	Presidência da República	DCA, Procuradoria, Subdireção, DARAD (DGC) e Controle Interno	Julho de 2024	Aplicação de novas modalidades e procedimentos licitatórios e utilização de notas técnicas/instrumentos equivalentes.	Revisão do Ato Normativo nº 48, de 17 de setembro de 2019 e necessidade de revisão/atualização da documentação da qualidade relacionados ao processo de Gestão de Aquisições, de Contratos e Convênios, Administrativa e toda a rotina dos setores.	A princípio não.	Sim. Foi criado grupo de trabalho (Portaria 1.422 jul/22) com as partes interessadas (procuradoria, Controle Interno, Subdireção Geral, DCA e DARAD-DGC), para posterior demanda por curso específico com a definição de marcos temporais para a execução das rotinas de acordo com a nova legislação.	A princípio não.	Concluído
Ato Normativo 19/2023	Presidência do TJAL	DCA, Procuradoria, Subdireção (DGC), DARAD e Controle Interno	Até 19 de dezembro de 2023.	Aplicabilidade da nova Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133	Revisão e criação de novos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade.	Realocação de responsabilidade dos fiscais e gestores.	Sim, será necessário treinar a equipe com as documentações.	Não, à princípio.	Concluído
Ato Normativo 20/2023	Presidência do TJAL	DCA, Procuradoria, Subdireção (DGC), DARAD e Controle Interno	Até abril de 2024.	Aplicabilidade da nova Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133	Revisão e criação de novos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade.	Realocação de responsabilidade do atesto, anteriormente necessárias do Fiscal setorial e administrativo.	Sim, será necessário treinar a equipe com as documentações.	Não, à princípio.	Concluído
Ato Normativo 29/2023	Presidente do TJAL	Gestores, Fiscais, SUBD, DAGP, Procuradoria e Presidência	Dezembro de 2023	Regularizar gratificação por gestão e fiscalização de contrato	Enquadramento em razão de nova Lei	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Concluído
Res. TCE 01/2022	Presidente do TCE	DCA/ Subdireção (DGC) / DAGP/ DIATI	Até julho de 2026	Encaminhamento de dados no sistema próprio do TCE	Viabilizar a auditoria externa pelo próprio TCE (real time)	Não se aplica	Sim, por meio de treinamento do sistema.	Não se aplica	Em andamento

Mapa de Controle

Processo	Código	Folha nº
Gestão Estratégica	F.AGGE.11.04	3/8
Última atualização: 05/05/2026		

CONTROLE DE MUDANÇAS

Processo: GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES						Responsável: Walter da Silva Santos		Área: SUBD	
Descrição da Mudança	Quem autorizou a Mudança	Responsável por implementar a mudança	Prazo	Propósito da Mudança	Quais as potenciais consequências?	Alguma alocação ou realocação de responsabilidade?	Algum conhecimento novo necessário? Como adquiri-lo?	Há necessidade de Recursos? Quais?	STATUS
Alteração P.SUBD.07 (Avaliação de Fornecedores) - Ato Normativo 20/2023	Gestor da unidade	SUBD e DGC	Até julho de 2026	Distribuição equanime das responsabilidades	Melhor eficácia do trabalho	Não se aplica	Sim, capacitação em sistema e conhecimento do novo procedimento	Não se aplica	Em andamento
Implementação do sistema administrativo SEI	CGOVTIC	DIATI	Até o final de 2026	Padronizar o sistema administrativo que favoreça a integração com outros órgãos públicos.	Maior integração com outros órgãos.	Não.	Sim. Por meio de cursos/ treinamentos.	Sim. Cursos / treinamentos.	Em andamento

Processo	Código	Folha nº
Gestão Estratégica	F. AGGE.11.04	5/8
Última atualização: 05/05/2026		

RISCOS PARA A QUALIDADE												
Processo: GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES						Responsável: Walter da Silva Santos				Área: SUBD		
Risco	Fator de Risco	Consequência	Probab.	Grav.	Nível do Risco	Ações preventivas	Prazo	Responsável	Status	Ações de contingência	Prazo	
1	Falha na alimentação dos anexos dos processos	Não há capacitação periódica para os controles manuais e, ocasionalmente, para o controle virtual	Retrabalho; Atrasos no processo de aquisição, contratação e convênio.	3 - POSSÍVEL	1 - INSIGNIFICANTE	TOLERÁVEL					Revisar os autos e garantir a devida alimentação dos anexos	Imediato
2	Possibilidade de falha na comunicação	Indisponibilidade de internet e telefone	Atrasos no processo de aquisição, contratação e convênio.	1 - RARO	1 - INSIGNIFICANTE	TOLERÁVEL					Utilizar de outros meios (internet e telefone de uso pessoal) para atender a finalidade	Imediato
3	Possibilidade de adquirir objetos que não atendam as necessidades	Demandas complexas sendo analisadas por pessoal sem preparo prévio	Perda financeira; Retrabalho; Atrasos no processo de aquisição, contratação e convênio.	2 - IMPROVÁVEL	4 - MODERADA	SIGNIFICATIVO	1) Manutenção do Departamento de Gestão de Contratos, com a criação e atualização dos seus documentos da qualidade, objetivando a análise adequada das demandas complexas, mediante a elaboração de estudos preliminares, com a prévia designação de equipe de planejamento das contratações (se necessário); 2) Execução/treinamentos dos procedimentos criados para o DGC e Subdireção Geral.	corrente / corrente	Subdireção Geral/ DGC/ DQUA	Em andamento	Abrir processo visando a complementação para o atendimento da necessidade / Abrir processo de sindicância, se demandado.	Imediato
4	Não cumprimento dos prazos de prorrogação dos contratos/ARPs	Não realização do acompanhamento dos prazos de prorrogação dos contratos/ARPs	Perda do contrato/ARPs	1 - RARO	8 - MAIOR	SIGNIFICATIVO	1) Realização de sensibilizações de gestores/fiscais e financeiro para a melhor usabilidade/ adequação do software; 2) Realização de monitoramento contínuo da eficácia da usabilidade do software.	corrente	Gestor da Subdireção	Em andamento	Abrir processo administrativo emergencial e/ou nova licitação	Imediato
5	Falha na obtenção das documentações dos fornecedores	Não há capacitação periódica para os controles já existentes	Retrabalho; Atrasos no processo de aquisição, contratação e convênio.	1 - RARO	8 - MAIOR	SIGNIFICATIVO	1) Realizar o acompanhamento dos processos de prorrogação referente aos contratos listados como críticos para SGQ; 2) Atualizar continuamente os Check Lists elaborados pela Subdireção Geral; 3) Exigir/conferir as certidões de regularidade fiscal e declarações na nova lei de licitações e declarações no momento inicial da análise do processo pela assessoria/ apoio da Subdireção Geral para aqueles que são considerados estratégicos (nota 5 do F. SUBD.42). 4) Revisar o despacho inicial de prorrogação dos contratos (F. SUBD....)	corrente	Representante da Qualidade/ Assessoria da Subdireção Geral	Em andamento	Solicitar/emitir as documentações não obtidas aos fornecedores/ Revisar checklist, certidões e declarações e garantir a devida alimentação dos anexos	Imediato
6	Possibilidade de falha no acompanhamento dos contratos (vigência, prazo de execução, designações de gestores e fiscais)	Falha na alimentação das planilhas de gerência de contratos	Perda do contrato/convênio; Multas; Sindicância.	3 - POSSÍVEL	2 - MENOR	SIGNIFICATIVO					Abrir processo administrativo emergencial e/ou nova licitação/ Abrir processo de sindicância, se demandado.	Imediato

Processo	Gestão Estratégica	Código	F.AGGE.11.04	Folha nº	5/8
Última atualização: 05/05/2026					

RISCOS PARA A QUALIDADE												
Processo: GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES						Responsável: Walter da Silva Santos				Área: SUBD		
Risco	Fator de Risco	Consequência	Probab.	Grav.	Nível do Risco	Ações preventivas	Prazo	Responsável	Status	Ações de contingência	Prazo	
7	Não inserção dos contratos e convênios no portal da transparência	Processos feitos em caráter de urgência, pulam etapas	Descumprimento das resoluções do CNJ e Lei da transparência	2 - IMPROVÁVEL	2 - MENOR	TOLERÁVEL	1) Realizar mensalmente monitoramento do Portal da Transparência e double check por processo.	corrente	Servidores do apoio da Subdireção	Em andamento	Providenciar a imediata inserção no Portal da transparência	Imediato
8	Falha no preenchimento dos aditivos, contratos/ARPs, convênios e portarias	Falta de atenção e checagem quanto aos regramentos para o preenchimento devido	Apostilamento do contrato; Retrabalho; Atrasos no processo de aquisição, contratação e convênio.	3 - POSSÍVEL	2 - MENOR	SIGNIFICATIVO	1) sensibilizar a equipe para o devido preenchimento das informações; 2) manter o uso devido dos checklists criados, com a figura do "assessor revisor" para o preenchimento dos mesmos.	corrente	Representante da Qualidade	Em andamento	Realizar a correção mediante aditivo contratual/ apostilamento	Imediato
9	Uso dos sistemas com lentidão ou até mesmo impossibilidade do uso	Equipamentos com especificações diferentes no âmbito do tribunal (aplicado também ao usuário em teletrabalho)	Atraso das atividades laborais do servidor, retrabalho	3 - POSSÍVEL	2 - MENOR	SIGNIFICATIVO					Outro servidor deverá realizar as atividades urgentes devido a falha no sistema do servidor impactado	Imediato
10	Possibilidade de fornecedores internos não atenderem requisitos do SGQ	Não adoção de providências no sentido de que seja aberto processo administrativo para eventual aplicação de penalidades por parte dos gestores	Perda de informações do SGQ; Permanência de fornecedores externos com baixa conceituação na avaliação.	2 - IMPROVÁVEL	8 - MAIOR	SÉRIO	Enviar via intrajus os resultados das avaliações aos gestores para que diante da necessidade os mesmos tomem as providências cabíveis.	corrente	Representante da Qualidade	Em andamento	Demandar audiência com Alta Direção e partes interessadas para uma data mais breve possível e a priorização do processo para o devido cumprimento.	Imediato
11	Contratação direta sem a publicação do seu aviso no PNCP	Ausência do cadastro preliminar do aviso da contratação direta no PNCP	Possibilidade de nulidade da contratação mediante refazimento de atos	3 - POSSÍVEL	4 - MODERADA	SÉRIO	Encaminhar o processo ao DCA para que se realize o aviso da contratação direta no PNCP	corrente	Gestor da SUBD	Em andamento	Encaminhamento à Procuradoria para análise técnica	Imediato

LEGENDAS	DEFINIÇÕES
Fator de Risco	Elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco.
Risco	Efeito da incerteza nos objetivos. NOTA 1 - Um efeito é um desvio em relação ao esperado – positivo e/ou negativo. NOTA 2 - Os objetivos podem ter diferentes aspectos, tais como metas financeiras, de saúde e segurança e ambientais, e podem aplicar-se em diferentes níveis, tais como estratégico, em toda a organização, de projeto, de produto e de processo. NOTA 3 - O risco é muitas vezes caracterizado pela referência aos eventos potenciais e às consequências, ou uma combinação destes. NOTA 4 - O risco é muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento, incluindo mudanças nas circunstâncias, e a probabilidade de ocorrência associada. NOTA 5 - A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade.
Consequência	Resultado de um evento que afeta os objetivos. NOTA 1 - Um evento pode levar a uma série de consequências. NOTA 2 - Uma consequência pode ser certa ou incerta e pode ter efeitos positivos ou negativos sobre os objetivos. NOTA 3 - As consequências podem ser expressas qualitativa ou quantitativamente. NOTA 4 - As consequências iniciais podem desencadear reações em cadeia.

Processo	Código	Folha nº
Gestão Estratégica	F.AGGE.11.04	5/8
Última atualização: 05/05/2026		

RISCOS PARA A QUALIDADE											
Processo: GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES						Responsável: Walter da Silva Santos				Área: SUBD	
Risco	Fator de Risco	Consequência	Probab.	Grav.	Nível do Risco	Ações preventivas	Prazo	Responsável	Status	Ações de contingência	Prazo
Probabilidade	<p>Chance de algo acontecer (1 - RARO; 2 - IMPROVÁVEL; 3 - POSSÍVEL; 4 - PROVÁVEL; 5 - QUASE CERTO)</p> <p>NOTA 1 - Na terminologia de gestão de riscos, a palavra "probabilidade" é utilizada para referir-se à chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos, tal como probabilidade ou frequência durante um determinado período de tempo.</p> <p>NOTA 2 - O termo em Inglês "likelihood" não tem um equivalente direto em algumas línguas; em vez disso, o equivalente do termo "probability" é freqüentemente utilizado. Entretanto, em Inglês, "probability" é muitas vezes interpretado estritamente como uma expressão matemática. Portanto, na terminologia de gestão de riscos, "likelihood" é utilizado com a mesma ampla interpretação de que o termo "probability" tem em muitos outros idiomas além do inglês.</p>										
Gravidade	1 - INSIGNIFICANTE; 2 - MENOR; 4 - MODERADA; 8 - MAIOR; 16 - CATASTRÓFICA										
Nível do Risco	Representação numérica do risco, resultado da multiplicação entre a probabilidade e a consequência.										
Ações Preventivas	<p>Ações que conseguem intervir para eliminar erros/falhas e evitar não conformidades potenciais.</p> <p>Processo para modificar o risco</p> <p>NOTA 1 - A prevenção pode envolver:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a ação de evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; - assumir ou aumentar o risco, a fim de buscar uma oportunidade; - a remoção da fonte de risco; - a alteração da probabilidade; - a alteração das consequências; - o compartilhamento do risco com outra parte ou partes (incluindo contratos e financiamento do risco); e - a retenção do risco por uma escolha consciente. 										
Ações de Contingência	Ações planejadas a serem adotadas para ajudar a controlar uma situação de emergência. Com elas é possível minimizar os prejuízos e consequências negativas.										

B.29 - Matriz de Probabilidade/Consequência (ISO 31010)

Nível de Risco (NR = P X C)

			CONSEQUÊNCIAS				
			INSIGNIFICANTE	MENOR	MODERADA	MAIOR	CATASTRÓFICA
			1	2	4	8	16
PROBABILIDADE	RARO	1	1	2	4	8	16
	IMPROVÁVEL	2	2	4	8	16	32
	POSSÍVEL	3	3	6	12	24	48
	PROVÁVEL	4	4	8	16	32	64
	QUASE CERTO	5	5	10	20	40	80

Nível de Risco	Zonas de Decisão	Tratamento
NR ≤ 4	Tolerável	Manter controles existentes
4 < NR ≤ 8	Significativo	Avaliar necessidades de novos controles
8 < NR ≤ 16	Sério	Implementar novos controles
NR > 16	Intolerável	Paralisar a atividade